



**EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE
OTACÍLIO COSTA/SC – VAGAS REMANESCENTES AO EDITAL 001-2023
LEI MUNICIPAL 288/2022 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**

EDITAL 003/2023

O Município de Otacílio Costa, através da Comissão Especial nomeada pela Portaria n.012/2023 faz saber a todos os interessados que se acha aberto o Edital de seleção para concessão VAGAS REMANESCENTES de bolsas transporte no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para os estudantes que residem em Otacílio Costa e se deslocam aos municípios de Lages e Curitiba, nos termos da Lei Municipal n. 288/2022 e suas alterações posteriores.

1. DA INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se no Programa Transporte Escolar os alunos que:

- I. Residirem em Otacílio Costa;
- II. Alcançarem 70% de aprovação e frequência nas disciplinas cursadas no semestre anterior – exceto matriculados no primeiro semestre.
- III. Estejam regularmente matriculados em cursos de graduação ou cursos de nível Médio- Profissionalizantes, na forma presencial, abrangidos pela cidade de Lages e Curitiba

Parágrafo único: Serão concedidas bolsas transporte no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, e, nos termos do Parágrafo único do art. 3º, se, após regular edital de cadastramento o número de estudantes superar 350 inscritos deferidos, serão classificados e beneficiados com a bolsa transporte aqueles com menor renda, aguardando em cadastro de reserva os demais.

1.1 DO CRONOGRAMA

1.1.1 O processo público de seleção realizar-se-á de acordo com o cronograma apresentado a seguir:



INSCRIÇÕES	09 a 28 de fevereiro/23 – presencial na Secretaria de Educação ou via googleforms https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSflewiM7WWGyQqYRGqTQ9AE1TU2OOYYfK5l1mmQK7HftUINuQ/viewform?usp=pp_url
PUBLICAÇÕES DA LISTA PRELIMINAR	01/03/2023 (no site da Prefeitura) www.otaciliocosta.sc.gov.br
PRAZO DE RECURSO QUANTO AS INSCRIÇÕES INABILITADAS	06/03/2023 - o recurso deve ser protocolado na secretaria de educação das 14h00 às 17 h00.
RESPOSTA DOS RECURSOS QUANTO ÀS INSCRIÇÕES INABILITADAS E PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DOS BENEFICIADOS	06.03.2023 ÀS 21H00 (no site da Prefeitura) www.otaciliocosta.sc.gov.br

1.1.2 No período de inscrição estabelecido no item 1.1.1 o estudante interessado poderá inscrever-se pelo google forms através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSflewiM7WWGyQqYRGqTQ9AE1TU2OOYYfK5l1mmQK7HftUINuQ/viewform?usp=pp_url ou presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, durante seu horário de atendimento;

1.1.2.1 Ao fazer a inscrição, o estudante está declarando ter lido, compreendido e aceito as condições contidas neste Edital, como também na Lei nº 288 de 2022 e alterações posteriores, que constitui parte integrante das normas que regem o presente processo.

1.1.3 Após o período de inscrição, análise da documentação e publicação no site www.otaciliocosta.sc.gov.br da relação de estudantes, este terá o prazo para entrar com recurso através de protocolo para revisão, conforme cronograma deste edital.



1.1.4 O estudante que não apresentar a documentação necessária no prazo exigido no item 1.1.1 terá sua inscrição indeferida definitivamente.

2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

2.1 Junto a inscrição – formulário anexo, que poderá ocorrer presencialmente na Secretaria de Educação ou via *googleforms* no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSflewIM7WWGyQqYRGqTQ9AE1TU2OOYYfK5l1mmQK7HftUINuQ/viewform?usp=pp_url, o estudante deve anexar os seguintes documentos:

I - Cópia do RG e CPF;

II - Cópia de título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, para a comprovação da condição de cidadão otaciliense;

III - Comprovante de residência que consistirá em cópia de fatura de água ou energia elétrica em seu nome ou em nome de algum membro de seu grupo familiar;

IV - Cópia do comprovante de matrícula em curso de nível superior ou profissionalizante 100% presencial;

V - O comprovante de aproveitamento escolar no semestre letivo antecedente com, no mínimo, 70% de frequência e aprovação, exceto se for aluno matriculado no primeiro semestre;

VI - Cópia do RG e CPF dos membros de seu grupo familiar;

VII - Comprovante da renda familiar mensal, consistente em declaração de próprio punho do estudante relacionando a renda do grupo familiar;

VIII - Declaração de próprio punho, junto ao requerimento de inscrição, de que utiliza o transporte diário para fins acadêmicos indicando a empresa contratada ou de que usará veículo próprio ou de terceiro, indicando marca/modelo, ano e placa.

IX - Preencher corretamente o requerimento de concessão da bolsa, com todos os dados solicitados que devem coincidir com a documentação acima, sob pena de indeferimento.

§1º Em caso de inscrição via *googleforms* no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSflewIM7WWGyQqYRGqTQ9AE1TU2OOYYfK5l1mmQK7HftUINuQ/viewform?usp=pp_url



1mmQK7HftUINuQ/viewform?usp=pp_url, o estudante deverá obrigatoriamente apresentar todos os documentos digitalizados anexando-os em campo próprio, inclusive o formulário de inscrição e declarações que deverão ser preenchidos, impressos e assinados.

§2º Não será concedida a Bolsa Transporte para alunos que estejam matriculados em curso semipresencial ou à distância (EAD).

§3º Os alunos beneficiários já inscritos no programa no ano de 2022, poderão apresentar apenas a ficha de inscrição completamente preenchida e assinada (anexo I), comprovante de aproveitamento escolar no semestre letivo antecedente com, no mínimo, 70% de frequência e aprovação, e comprovante de matrícula para o semestre seguinte, dispensados os demais documentos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 Serão disponibilizadas VAGAS REMANESCENTES ao edital 001/2023, até atingir 350 (trezentos e cinquenta) bolsas transporte, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, a serem concedidas aos estudantes que comprovem matrícula e frequência e aproveitamento de 70% em cursos de nível superior e curso de ensino médio profissionalizante nos municípios de Lages e Curitibaanos;

3.2 Caso o número de inscritos ultrapasse as 350 bolsas, o critério de classificação será a menor renda.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 O aluno que falsificar documentos ou falsear informações, além de perder o benefício que lhe foi deferido, deverá ressarcir os valores indevidamente recebidos e ficará automaticamente impedido de candidatar-se a futuras inscrições, sem prejuízo das eventuais sanções penais aplicáveis;

4.2 Fica estabelecido o repasse do auxílio até o dia 30 de cada mês através de conta bancária, obrigatoriamente de sua titularidade (ou com procuração com poderes específicos para terceiro receber), indicada pelo estudante na ficha de inscrição. Se houver alteração na conta bancária, o estudante deverá comunicar até o dia 20 de



cada mês a Secretaria de Finanças mediante protocolo específico para esse fim. O município não se responsabiliza por erros e inconsistências no preenchimento dos dados na ficha de inscrição, de modo que se a conta, agência, nome ou CPF estiverem incorretos, os valores transferidos serão estornados e o estudante não terá direito ao ressarcimento.

4.3 Os alunos beneficiados com a bolsa transporte deverão, nas datas de **30.04 e 30.09** de cada ano, encaminhar à Secretaria de Educação, nos termos do edital de seleção e da lei 288/2022, o atestado de frequência, sendo que a não apresentação até a data estabelecida, acarretará em notificação para cumprimento em 48 (quarenta e oito) horas, e o não atendimento acarretará na suspensão do pagamento da Bolsa Transporte até a regularização, não havendo direito a restituição do período em que estiver sem apresentar o comprovante de frequência.

4.4 Os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na cessão do respectivo direito. É de inteira responsabilidade do candidato cumpri-las e acompanhar a publicação de todos os atos, comunicados referentes ao programa “Bolsa Transporte” através do site www.otaciliocosta.com.br, aba concursos.

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada.

Otacílio Costa/SC, 08 de fevereiro de 2023.

A Comissão

Portaria n. 12/2023



ANEXO I

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DA BOLSA TRANSPORTE

FICHA DE INSCRIÇÃO (apresentação obrigatória)

EDITAL 003/2023 – VAGAS REMANESCENTES

Nome:		
Sexo:		
Escolaridade:		
Instituição de Ensino:		
() Nível Superior () Nível Técnico		
Nome do Curso:		
Nº Documento de Identidade:		CPF:
Nº Título de Eleitor:		Data de Nascimento:
Estado Civil:		E-mail:
Endereço Residencial(Rua, Avenida, Praça, etc.)		
Nº.	Apto.	Bairro
CEP	Cidade:	Estado
Telefone:		Whatsapp:
CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DA BOLSA TRANSPORTE:		
BANCO _____		CONTA: _____
AGÊNCIA _____		CPF DO FAV: _____
FAVORECIDO: () O ESTUDANTE		() TERCEIRO
NOME TERCEIRO: _____		CPF TERCEIRO: _____
_____		Obs. Se for terceiro juntar procuração.

Declaro que:

() Utilizo o transporte diário para fins acadêmicos com a empresa de transporte _____.

() Utilizo veículo particular (próprio ou de terceiro). MARCA/MODELO _____ / ANO _____ / PLACA _____.



Declaro que posso ____pessoas no meu grupo familiar (morando na mesma casa) e que a renda total do meu grupo familiar é de R\$_____por mês, estando ciente do previsto no art. 6º e §§ da lei 288/2022.

Declaro que atendo todas as exigências contidas **no presente edital (003/2023)** e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, na lei 288/2022 e alterações posteriores, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição. Requeiro, assim, minha inscrição no programa BOLSA TRANSPORTE do Município de Otacílio Costa.

Otacílio Costa/SC, 08 de fevereiro de 2023.

Assinatura do candidato_____

CPF do candidato_____